

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. Os lotes com seus itens estão especificados em encarte anexo a este Termo de Referência, com suas especificações e quantidades.
- 1.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens anexos e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O objeto deste procedimento de sistema de registro de preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal 048/2023.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir futuramente o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.
- 3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e
 - 5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



5.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.7 Dos limites para as adesões

5.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



6.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

7.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Sustentabilidade

10.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

10.2 Da exigência de prospecto

10.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 04 (quatro) horas, cópia visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a

perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas;

10.2.1.1. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos;

10.2.2. Serão exigidos prospectos dos seguintes produtos:

- AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 60 LITROS (ITEM 01 - LOTE 02)
- AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 75 LITROS (ITEM 02 - LOTE 02)
- BOMBA DE INFUSAO COM BATERIA MOSTRADOR DIGITAL COMPATIVEL COM SERINGAS DE DIVERSOS FABRICANTES (ITEM 01 - LOTE 04)
- CABOS PARA ECG (ITEM 02 – LOTE 04)
- MONITOR MULTIPARAMETROS USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL (ITEM 03 – LOTE 04)
- CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (ITEM 01 – LOTE 06)
- DESTILADOR DE AGUA CAPADIDADE DE 10 LITROS/HORA MODELO TIPO PILSEN (ITEM 01 – LOTE 08)
- GERADOR DE ENERGIA (ITEM 01 – LOTE 09)

10.2.3. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL ANALISAR OS MATERIAIS ATRAVÉS DOS MANUAIS/CATÁLOGOS, PODERÁ SER EXIGIDO DO FORNECEDOR A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO, SENDO QUE A EMPRESA ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELO ENVIO E POR EVENTUAL ATRASO NA ENTREGA.

10.2.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.2.5. No caso de não haver apresentação dos manuais/prospectos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de manuais/prospectos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.2.6.1. Inspeção visual (fotografias do produto); e

10.2.6.2. Análise das fichas técnicas do produto.

10.2.7. Se o(s) manual(is)/prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) manual(is)/prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste ETP.

10.3 Da Subcontratação

10.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.4 Garantia da contratação

10.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

10.5 Garantia dos produtos

10.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, conforme relação de endereços e quantitativos a ser fornecido pela Unidade Gestora;

11.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento,

aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

11.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

11.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

11.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

11.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

12.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal Contratante;

12.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

12.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

12.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

12.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Contratante;

12.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

12.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

12.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

12.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

12.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

12.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por Fiscal de Contratos, formalmente designados pela Secretaria contratante para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

13.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

13.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

13.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

13.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

13.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

13.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Liquidação

14.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

14.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2 Prazo do pagamento

14.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

14.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.2.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.3 Forma de pagamento

14.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço OU maior desconto.

15.2 Forma de fornecimento

15.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

15.3 Exigências de habilitação

15.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021;

15.3.1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;
 - c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 15.3.1.3.2.1** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% [até 10%] do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 15.3.1.3.2.2** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.3.1.4 Qualificação Técnica

15.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, devendo especificar:

15.3.1.4.1.1. Qual o(s) produto(s) fornecido(s);

15.3.1.4.1.2. A(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s)..

15.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.1.5 Da Garantia da Proposta

15.3.1.5.1 Para participação no processo de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - C, SERÁ exigida, a critério da autoridade competente e conforme previsão no edital, a prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, conforme estabelecido pelos artigos 96 e 58 da Lei nº 14.133 de 2021.

Modalidades de Garantia:

Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme o § 1º do artigo 96 da referida lei:



- A) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- B) Seguro-garantia.
- C) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- D) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme incluído pela Lei nº 14.770 de 2023.

Exigência e Valor da Garantia:

- E) A garantia deverá ser apresentada em nome da licitante, com validade mínima até a data de abertura das propostas, e conter expressamente a identificação do objeto da licitação.
- F) A não apresentação da garantia de proposta ou a sua apresentação em desacordo com as exigências do edital implicará na inabilitação da licitante.
- G) O valor desta garantia será de 1% (um por cento) do valor estimado para a proposta/contratação (art. 58, § 1º).
- H) Obedecendo ao subitem anterior, o valor da garantia da Proposta a ser apresentado deverá corresponder a 1% do valor estimado.
- I) Para não comprometer o sigilo das propostas de preços, a referida garantia deverá ser apresentada junto a proposta vencedora consolidada conforme já especificado.

Devolução e Execução da Garantia:

- J) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º).
- H) A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários para a contratação implicará na execução do valor integral da garantia de proposta (art. 58, § 3º).

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.645.382,30 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela especificada no encarte anexo a este Termo.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

17.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.1 Por razão de interesse público;

17.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 18.1.8 a 18.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.12 deste Termo de Referência;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01									
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	ARMARIO VITRINE COM UMA PORTA EM AÇO PINTURA EPOXI LATERAIS EM VIDRO DIMENSÕES: 1,50M ALTURA, 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE - ARMARIO VITRINE: COM UMA PORTA, LATERAIS EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM 03 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM. DIMENSÕES: 1,50M ALTURA, 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE	UNID	0	24	24	48	R\$ 957,92	R\$ 45.980,16	
2	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO DOBRÁVEL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 1,80 X 1,80M - BIOMBO HOSPITALAR: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCA DE 1,80, COMPRIMENTO CERCA DE 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO GIRATÓRIO, ACABAMENTO DO RODÍZIO TERMOPLÁSTICA, TECIDO REFORÇADO	UNID	0	16	24	40	R\$ 921,43	R\$ 36.857,20	
3	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE COM 02 BRAÇADEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA - CADEIRA DE COLETA DE SANGUE COM 02 BRAÇADEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURVIN COM ESPUMA D-26, CAPACIDADE ATÉ 150KG, COR AZUL MARINHO	UNID	0	12	20	32	R\$ 706,67	R\$ 22.613,44	
4	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR DOBRÁVEL CAPACIDADE 120KG - CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR: CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM X SIMPLES; CHASSI TUBULAR EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO; PEDAL PARA CONDUTOR (TIP-ASSIST) INTEGRADO NA ESTRUTURA DA CADEIRA; APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL COM FECHAMENTO EXTERNO E INTERNO, COM REGULAGEM DE ALTURA E FAIXA PARA CALCANHAR; APOIO DE BRAÇO COM ALTURA AJUSTÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA, ESCAMOTEÁVEL E REMOVÍVEL; RODA TRASEIRA DE 24" COM SISTEMA DE ENCAIXE E DESENCAIXE RÁPIDO (QUICK-RELEASE); PNEU DA RODA TRASEIRA ANTI-FURO (BORRACHA MACIA); ARO DE PROPULSÃO DAS RODAS TRASEIRA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; RODA DIANTEIRA DE 6", COM PNEU MACIO; ALMOFADA PARA ASSENTO COM 4,5 CM DE ESPESSURA; FREIO PARA CONDUTOR INCORPORADO NO PUNHO, COM SISTEMA DE FRENAGEM A DISCO; PESO APROXIMADO 17KG; TOLERÂNCIA DE PESO 120KG; GARANTIA DE 2 ANOS NO CHASSI, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5	15	20	40	R\$ 1.057,50	R\$ 42.300,00	
5	ESCALADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 40CM ALTURA X 40 CM	UNID	0	12	12	24	R\$ 259,85	R\$ 6.236,40	

[Assinatura]



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

	COMPRIMENTO X 35 CM LARGURA - ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA COM MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOX, DEGRAUS EM ALUMÍNIO; ESCADA EM TUBO DE AÇO INOX; PÉ FIXADOR ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: 40CM ALTURA X 40 CM COMPRIMENTO X 35 CM LARGURA.									
6	SUPORE DE SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS E AJUSTE DE ALTURA - SUPORE DE SORO: UTILIZADO EM SALAS DE PREPARO DE PACIENTES, DE REIDRATAÇÃO, DE INALAÇÃO. - SUPORE DE SORO EM AÇO INOX. - SUPORE PARA ATÉ 04 (QUATRO) FRASCOS DE SOROS SIMULTÂNEOS. - COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE E AJUSTE DE ALTURA.	UNID	0	16	20	36	R\$ 231,87	R\$ 8.347,32		
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 162.334,52	

LOTE 02										
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL		
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 60 LITROS - AUTOCLAVE: MATERIAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, MATERIAL DO GABINETE E PORTAS EM AÇO CARBONO, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 60L, COMPOSIÇÃO SENSOES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 2 BANDEJAS.	UNID	0	0	3	3	R\$ 7.852,92	R\$ 23.558,76		
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 75 LITROS - AUTOCLAVE: MATERIAL AÇO INOX, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 75L, COMPOSIÇÃO SENSOES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 2 BANDEJAS.	UNID	0	0	3	3	R\$ 10.215,00	R\$ 30.645,00		
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 54.203,76	

LOTE 03										
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL		
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO CAPACIDADE 200KG - BALANÇA	UNID	0	24	12	36	R\$ 2.319,15	R\$ 83.489,40		

[Handwritten signature]



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

	ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PADRÃO NA COR BRANCA; DIVISÕES DE 100 G; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; DIMENSÕES: ALTURA: 1,20 METROS, LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS, PESO: 23,25 QUILOGRAMAS CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA 200 KG								
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CONCHA ANATOMICA CAPACIDADE 30KG - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO); GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO; CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. TECLADO TIPO MEMBRANA DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO; BUZZER SONORO: SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA DE 0 A 54CM; DIMENSÕES MÍNIMAS (PROFUNDIDADE X ALTURA X LARGURA); GABINETE: 28 X 9,5 X 30 CM CONCHA ANATÔMICA: 54 X 29 CM; CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA: 30 KG	UNID	0	24	12	36	R\$ 1.207,63	R\$ 43.474,68	
3	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 300 KG USO EM OBESO - 1,20M DE ALTURA; CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 400 X 500 MM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM TINTA EPOXI; PADRÃO NA COR BRANCA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; OPCIONAIS: SAÍDA DE DADOS RS232. DIMENSÕES: ALTURA (CM): 123; LARGURA (CM): 63; COMPRIMENTO (CM): 44 VOLUME: (M3): 0,3409 PESO BRUTO: 23,250 KG; PESO LÍQUIDO: 22,000 KG	UNID	0	5	5	10	R\$ 3.053,07	R\$ 30.530,70	
4	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO USO PEDIÁTRIA 0 A 100CM - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO (PEDIÁTRICA), COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA, AÇO INOXIDÁVEL; COM OS DEVIDOS REGISTROS E CERTIFICADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	5	16	12	33	R\$ 289,15	R\$ 9.541,95	
VALOR TOTAL DO LOTE									
R\$ 167.036,73									



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LOTE 04							
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOMBA DE INFUSAO COM BATERIA MOSTRADOR DIGITAL COMPATIVEL COM SERINGAS DE DIVERSOS FABRICANTES - BOMBA DE INFUSAO COM BATERIA; BOMBA DE INFUSÃO PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL; COM CONEXAO PARA EQUIPO PADRÃO DE QUALQUER MARCA E TAMANHOS COM AJUSTE DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; TAXA DE INFUSAO AJUSTAVEL; MOSTRADOR DIGITAL; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; COM ALARMES AUDIO VISUAL FUNCIONAMENTO KVO COM VAZÃO AJUSTÁVEL; ACOMPANHA: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL; ALIMENTACAO: 100 - 240 V - 50/6 HZ; COMUTACAO AUTOMATICA E BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 4 HORAS; COMPATIVEL COM SERINGAS DE DIFERENTES FABRICANTES E DIVERSOS TAMANHOS. COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; INCLUI: MANUAL, GARANTIA.	UNID	0	12	16	28	R\$ 5.000,00 R\$ 140.000,00
2	CABOS PARA ECG (KIT CABO ECG 10 VIAS PRECORDIAL E CARDIOCLIP)	UNID	0	0	10	10	R\$ 466,30 R\$ 4.663,00
3	MONITOR MULTIPARAMETROS USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL - MONITOR MULTIPARAMETROS, ECG, TEMP, RESP, SPO2, PNI, NÍVEL CONSCIÊNCIA; MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS; PARA ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL; ECG GRAVA ARRITMIAS 128 GRUPOS CABO PACIENTE DE 03, 05 VIAS PADRÃO OU 10 OPCIONAL, VISUALIZAÇÃO 07 DERIVAÇÕES E/OU 3 E 12 OPCIONAL, ANÁLISE DE ARRITMIA E ST; INDICAÇÃO VISUAL ARRITMIAS: 18 TIPOS DIFERENTES. OPERAÇÃO EM MODO FILTRO, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA: MEDIDAS DA PRESSÃO NÃO-INVASIVA NOS MODOS MANUAL OU AUTOMÁTICO; ADULTO: INFANTIL E NEONATO; ALARMES: TRÊS NÍVEIS; TENDÊNCIA EM ARMAZENAMENTO: 120 A 168 HRS PARÂMETROS: BPM, SPO2, PNI, PULSO, RESP. CO2, TEMP1, TEMP2, AA, N2O, O2, PI1, PI2 E ST COM INTERVALOS DE ARMAZENAMENTO EM MINUTOS; MEDIDA DE TEMPERATURA: NÚMERO DE CANAIS: 2 (COM 1 SENSOR) FAIXA DE MEDIDAS: 0.0 A 50,0OC;SAIDA ETHERNET OU CONEX; TELA MÍNIMO 12 POLEGADAS, LCD, COLORIDO; ALIMENTAÇÃO SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100-240 VAC - 50/60 HZ, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA E RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA; ACOMPANHA: MANUAIS DE OPERAÇÃO, GARANTIA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO	UNID	2	8	10	20	R\$ 5.708,92 R\$ 114.178,40

[Assinatura]

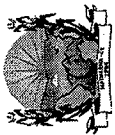


TERRITÓRIO BRASILEIRO.

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 258.841,40

LOTE 05								
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA - ADULTO (ACIONAMENTO 03 MANIVELAS E COM ELEVAÇÃO DE ALTURA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, FABRICADAS EM MATERIAL POLIURETANO INJETADO OU SIMILAR. CHASSI: FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 50 X 30 X 1,5 MM; COM PÉS RECUADOS, TOTALMENTE REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO ESTRADO: FABRICADO EM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRADO: ARTICULADO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIVIDIDO EM QUATRO SEÇÕES E ARTICULADO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE MOVIMENTOS: DORSO 70°; FOWLER; FLEXÃO DE JOELHOS 20°; VASCULAR; TRENDELEMBURG 0° - 12°; ELEVAÇÃO DO LEITO; MOVIMENTOS ACIONADOS POR TRÊS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS, COM CABO DE BAQUELITE. BASE: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 70 MM DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. - DUAS GRADES LATERAIS TUBULARES EM AÇO INOX, MÓVEIS PELO SISTEMA DE SEMI-GIRO, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO EM ÚNICO MOVIMENTO (SEM SISTEMA ROSQUEÁVEL OU MANÍPULO) - PARA-CHOQUE DE BORRACHA OU PVC REDONDO NOS 4 CANTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS NA PAREDE. DIMENSÕES EXTERNAS: 2,10 M X 1,0 M (VARIAÇÃO ± 10 CM) DIMENSÕES INTERNAS: 1,95 X 0,90 M (VARIAÇÃO ± 5 CM) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 180KG. ACOMPANHA: COLCHÃO REVESTIDO EM COURIM DENSIDADE MÍNIMA D28 REVESTIDO COM CAPA ANTIBACTERIANA, COM SELO REGISTRO NO INMETRO. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	0	0	30	30	R\$ 4.341,15	R\$ 130.234,50
2	COLCHÃO REVESTIDO EM COURIM - DENSIDADE MÍNIMA D28 REVESTIDO COM CAPA ANTIBACTERIANA, COM SELO REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS: 1,88 X 0,80 X 10.	UNID	0	0	30	30	R\$ 700,51	R\$ 21.015,30
3	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL, RECLINÁVEL, BRAÇOS ARTICULADOS E APOIO PARA PÉS.	UNID	0	0	30	30	R\$ 1.240,46	R\$ 37.213,80



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

4	COLCHAO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA - AIR PLUS - COLCHÃO DE AR COM ALVIO DE SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA AIR PLUS. UMA AÇÃO SUAVE DE MASSAGEM AJUDA A PROMOVER A CIRCULAÇÃO, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE PRESSÃO CONTÍNUA EM UM PACIENTE IMÓVEL. O SISTEMA AIR PLUS MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL E REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADO POR PRESSÃO CONSTANTE. SUPORTA O CORPO TODO DO PACIENTE, NUMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL CONFORTÁVEL. EM UM CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNAR A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA, PROPORCIONANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. - PREVINE ÚLCERAS POR PRESSÃO CONSTANTE; - ANTE ESCARAS; - ALTERNAR A PRESSÃO DE AR DE CADA CÉLULA; - IDEAL PARA ACAMADOS; - COMPOSTO DE 130 CÉLULAS; - MAIS DE 90% DE EFICIÊNCIA, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60°; - CONFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; - TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MIN (APROXIMADAMENTE). UNIDADE DE CONTROLE: - DURÁVEL E COMPACTA; - OPERA COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO; - SILENCIOSA: POSSIBILITA UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO TRANQUILIZANTE; - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; MATERIAL PVC; - DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 198X89X6CM(COMP X LARG X ALTURA INFLADO); - PESO: 2,3 KG APROXIMADOS; - INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 130KG.	UNID	0	0	10	10	R\$ 320,03	R\$ 3.200,30
VALOR TOTAL DO LOTE								
R\$ 191.663,90								

LOTE 06								
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CONSTRUÍDA EM GABINETE TIPO VITRINE; INTERNA E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA PORCELANIZADA NA COR BRANCA OU INOX. PORTA DE VIDRO TEMPERADO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTI EMBAÇANTE, COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO. NO MÍNIMO SEIS PRATELEIRAS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI BRANCO OU GAVETAS.	UNID	0	10	0	10	R\$ 14.362,67	R\$ 143.626,70
VALOR TOTAL DO LOTE								
R\$ 143.626,70								

Assinatura



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LOTE 07									
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	CARRINHO AUXILIAR - KART - CARRINHO AUXILIAR COM RODINHAS DE SILICONE DE 6 CM SENDO 2 RODINHAS COM FREIOS E 02 RODINHAS SEM FREIOS, 04 GAVETAS, SENDO 1 GAVETA INFERIORES COM 30 CM DE ALTURA EXTERNA E 03 GAVETAS ACIMA COM 12CM EM MDF BRANCO 15MM FUNDO DA GAVETA. GAVETAS COM PUXADORES DE FURO 96MM E CORREDICAS TELESCÓPICAS DE 45CM PESADAS. ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	UNID	0	8	12	20	R\$ 1.368,00	R\$ 27.360,00	
2	CARRO MACA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 1,90M X 0,60 X 0,80 CM - CARRO MACA SIMPLES: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO E GRADES LATERAIS; DIMENSÕES 1,90M X 0,60M X 0,80M.	UNID	0	16	16	32	R\$ 3.081,00	R\$ 98.592,00	
3	CARRO PARA CURATIVO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES 0,75 X 0,45 X 0,80 CM (C X L X A) - CARRO PARA CURATIVO: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. TAMPO E PRATELEIRA: CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM E GRADIL EM TODA VOLTA. PUXADOR: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 32 CM E BALDE DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 2". DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80 (C X L X A)	UNID	0	16	16	32	R\$ 1.205,00	R\$ 38.560,00	
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 164.512,00	

LOTE 08									
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE DE 10 LITROS/HORA MODELO TIPO PILSEN - DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE DE 10 LITROS/HORA MODELO TIPO PILSEN, GABINETE EXTERNO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTURA EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO; PARTES EM CONTATO COM A ÁGUA DEVE SER EM AÇO INOX AISI 304, CONTER SENSOR DE NÍVEL COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V OU 220V)/GARANTIA DE 01 ANO; EMBALAGEM DEVE	UNID	0	16	12	28	R\$ 3.330,33	R\$ 93.249,24	

[Assinatura]



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

	CONTER NO MÍNIMO PARAFUSO COM BUCHAS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.									
2	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL PORTÁTIL INFANTIL MEDIDAS 22 X 7,5CM - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO: PORTÁTIL MANUAL INFANTIL 22 X 7,5CM APLICAÇÃO: AFERIMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL MATERIAL(IS): VÁLVULA DE METAL DE AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR EM FORMADE PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA;BRAÇADEIRAS EM NYLON C/ TRATAMENTO IMPERMEÁVEL C/ FECHO EM VELCRO;MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDO DIMENSÃO(ÕES): BRAÇADEIRAS C/ CIRCUNFERÊNCIA 22,5CM X 7,5CM CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ALTA RECISÃO; BLOCO COMPACTO C/ BASE EM DURO METAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE C/ ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0-300MMHG, O APARELHO DEVERÁ VIR AFERIDO PELO INMETRO / IPREM.	UNID	30	70	40	140	R\$ 98,16	R\$ 13.742,40		
3	ESFIGMOMANÔMETRO PORTATIL MANUAL USO ADULTO MEDIDAS 22X28CM - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO: PORTÁTIL MANUAL ADULTO 22X28CM APLICAÇÃO: AFERIMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL MATERIAL(IS): VÁLVULA DE METAL DE AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR EM FORMADE PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA;BRAÇADEIRAS EM NYLON C/ TRATAMENTO IMPERMEÁVEL C/ FECHO EM VELCRO;MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDO DIMENSÃO(ÕES): BRAÇADEIRAS C/ CIRCUNFERÊNCIA 22CM X 28CM CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ALTA RECISÃO; BLOCO COMPACTO C/ BASE EM DURO METAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE C/ ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0-300MMHG, O APARELHO DEVERÁ VIR AFERIDO PELO INMETRO / IPREM.	UNID	30	70	40	140	R\$ 124,27	R\$ 17.397,80		
4	ESTADIÔMETRO DE PAREDE COMPACTO MEDIDAS DE 2,0 M A 2,1 M - ESTADIÔMETRO DE PAREDE: COMPACTO DE 2,0M A 2,1M. DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; ALTA B10 DE AÇO ANODIZADO; CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 210CM; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; COMPOSTO POR SUPORTE DE FIXAÇÃO, FITA MÉTRICA E A BASE COM O VISOR; O ESTADIÔMETRO FICARÁ NA ALTURA DE DOIS METROS, APÓS FIXADO; OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE MADEIRA E O PARAFUSO E BUCHA PARA PAREDES DE ALVENARIA DEVEM ACOMPANHAR O APARELHO; GARANTIA DE 03 MESES.	UNID	5	16	12	33	R\$ 517,70	R\$ 17.084,10		
5	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM	UNID.	0	16	16	32	R\$ 902,00	R\$ 28.864,00		

[Assinatura]

[illegible]

LOTE 09								
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA - GRUPO GERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 192.0 / 211.0, 0 KVAS, MOTOR A DIESEL A 1.800RPM GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 192.0/211.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/STANDY BY), COM PRESSÃO ACÚSTICA DE 7 METROS ENTRE 70 E 75 DB(A), PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTÊNCIA 0.8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/117 V, 60HZ, COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), 6 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS.	UNID	0	0	2	2	R\$ 96.051,34	R\$ 192.102,68
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 192.102,68

LOTE 10								
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	GLICOSÍMETRO MEDIDOR DE GLICEMIA MEMORIA 200 RESULTADOS - GLICOSÍMETRO: MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO HOSPITALAR. MONITOR QUE OFERECE QUALIDADE E RAPIDEZ NO RESULTADO. VISOR AMPLIADO. COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS. COM MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS TECNOLOGIA DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA. JÁ CODIFICADO, NÃO PRECISANDO DE CHIP. TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E/OU BATERIAS. VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 µL. QUALIDADE COMPROVADA: ISO 15197:2013 ² :4 AMOSTRAS DE SANGUE: CAPILAR / VENOSO / ARTERIAL / NEONATAL. GARANTIA: VITALÍCIA (PARA MONITOR E LANCETADOR)	UNID	30	70	40	140	R\$ 87,35	R\$ 12.229,00



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

2	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS EM AÇO INOXIDÁVEL - NEGATOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. -NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. -O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. -A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. -UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. -DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT A CARCAÇA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR ATERRAMENTO.	UND.	0	16	16	32	R\$ 1.014,27	R\$ 32.456,64
3	OXÍMETRO DIGITAL/OXÍMETRO DE PULSO USO NEONATAL, INFANTIL E ADULTO - OXÍMETRO DIGITAL: OXÍMETRO DE PULSO. UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATO, INFANTIL E ADULTO. MENSURAR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO. COMPOSIÇÃO: OXÍMETRO ADULTO, INFANTIL, NEONATO; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO. CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, DISPLAY DE LED PARA SPO2 E PULSO, COM ESCALA LOGARÍTMICA, INDICANDO A QUALIDADE DO SINAL. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA E DE BATERIA CARREGANDO, LIGADO À REDE ELÉTRICA. BIP DE PULSO: 7 NÍVEIS, FAIXA DE MEDIDAS: 30 A 254 BPM, PRECISÃO: 30 A 254 BPM ± 2%. OXIMETRIA: 30 A 100% - PASSO DE 1%, PULSO: 30 A 254 BPM - PASSO DE 5 BPM. SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL. SOM: 3 TIPOS DE SOM, BIP DE PULSO, ALARMES VISUAL E SONORO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE AUTOMÁTICO/MANUAL PELO OPERADOR E ALARME FALTA DE SENSOR. CONTROLE DIGITAL E CONTROLES INDEPENDENTES PARA ALARMES E BIP DE PULSO. REDE ELÉTRICA - 110 A 220VAC - 50/60HZ AUTOMÁTICA. BATERIA COM RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA, USO APROXIMADO DE 1 HORA QUANDO TOTALMENTE CARREGADO. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	30	70	40	140	R\$ 133,80	R\$ 18.732,00
4	TERMÔMETRO CLÍNICO COM MARCADOR DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM MARCADOR DIGITAL: USO AXILAR, MEDIÇÃO EM GRAUS DE + 32 °C A 45° C. COM VISOR CRISTAL. GRADUADA EM GRAU CELSIUS. PONTA IMPERMEÁVEL; BEEP SONORO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIÇÃO EM 1 MINUTO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; BATERIA JÁ INCLUSA.	UNID	30	70	40	140	R\$ 29,33	R\$ 4.106,20
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 67.523,84

LOTE 11

[Assinatura]



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA: Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Código fornecedor Azul P/G: 102021001. Código fornecedor Rosa P/G: 102021002. Validade: 5 anos. Registro ANVISA	KIT	0	20	0	20	R\$ 12,12	R\$ 242,40
2	AFASTADOR DE MINESSOTA Não cortante. Material: Aço Inox. Tamanho: 14cm. Validade: Indeterminada. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Registro ANVISA	UNID	0	20	0	20	R\$ 24,53	R\$ 490,60
3	CURETA GRACEY 11-12: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm.	UNID	0	20	0	20	R\$ 37,33	R\$ 746,60
4	CURETA GRACEY 13-14: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UNID	0	20	0	20	R\$ 37,33	R\$ 746,60
5	CURETA GRACEY 5-6: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UNID	0	20	0	20	R\$ 37,05	R\$ 741,00
6	CURETA GRACEY 7-8: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UNID	0	20	0	20	R\$ 35,05	R\$ 701,00
7	CURETA MCCALL 13/14: Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UNID	0	20	0	20	R\$ 35,83	R\$ 716,60
8	CABO DE BISTURI N3: Aço Inox. Registro na Anvisa: 10401310070. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Compatível com lâminas 11c, 12, 12B, 15 e 15c.	UNID	0	20	0	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
9	ESPATULA DE RESINA: Produzida em liga de aço inoxidável. Totalmente autoclavável. Com gravação a laser. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	UNID	0	40	0	40	R\$ 25,92	R\$ 1.036,80
10	ESPELHO BUCAL N5: Aço Inoxidável. Autoclavável. Para garantir a conservação e o perfeito desempenho do espelho bucal Golgran, o mesmo deve ser esterilizado sozinho em estufa ou autoclave.	UNID	0	20	0	20	R\$ 14,56	R\$ 291,20
11	FÓRCEPS 65: Material: Aço inoxidável. Autoclavável: Sim. Garantia: 10 anos pelo fabricante, contra defeito de fabricação comprovado.	UNID	0	20	0	20	R\$ 105,70	R\$ 2.114,00
12	PINÇA CLÍNICA: Material Resistente: Fabricada em aço inox, oferece alta durabilidade e resistência à corrosão, sendo um item indispensável entre os materiais de odontologia. Autoclavável: Totalmente segura para esterilização, esta pinça clínica odontológica pode ser autoclavada, assegurando a manutenção de um ambiente higiênico e livre de contaminações. Tamanho Ideal: Com 15 cm de comprimento, a pinça odontológica para algodão oferece um manuseio preciso e confortável, facilitando o trabalho do profissional. Garantia de Qualidade: A Pinça para Algodão FAVA possui registro na ANVISA (81629170010), atestando sua conformidade com os mais altos padrões de qualidade exigidos para produtos para clínica	UNID	0	20	0	20	R\$ 20,71	R\$ 414,20



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

	odontológica	UNID	0	20	0	20	0	20	0	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
13	PLACA DE VIDRO MANIPULAÇÃO ODONTOLOGIA: Medidas: 14cm x 8cm (L x C). Validade: Indeterminada	UNID	0	20	0	20	0	20	0	20	R\$ 49,34	R\$ 986,80
14	PORTA AGULHA MAYO: Tamanho: 14cm. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.	UNID	0	20	0	20	0	20	0	20	R\$ 53,57	R\$ 1.071,40
15	PORTA ALGODÃO: 8x10cm. Não podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves. Evitar uso de material abrasivo. Limpeza somente com produto químico. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.	UNID	0	20	0	20	0	20	0	20	R\$ 59,93	R\$ 1.198,60
16	PORTA DETRITOS: 8x10cm. Produzido por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e livre de rebarbas. Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem. Evitar uso de material abrasivo pois a longa exposição a produtos químicos podem causar manchas ou perfurações. Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.	UNID	0	20	0	20	0	20	0	20	R\$ 82,45	R\$ 1.649,00
17	SERINGA CARPULE: Tamanho: 12,5 cm. Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação pelo fornecedor.	UNID	0	20	0	20	0	20	0	20	R\$ 458,12	R\$ 3.664,96
18	SELADORA: Seladora de mesa. Não possui guilhotina. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 35cm. Largura para selagem: 13mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C. Medidas da embalagem: 20cm de altura, 50cm de comprimento e 10cm de largura. Medidas da seladora: 15cm de altura, 47cm de comprimento e 6,5cm de largura. Peso bruto da seladora: 1,62Kg. Garantia: 12 meses.	UNID	0	8	0	8	0	8	0	8	R\$ 2.056,50	R\$ 16.452,00
19	ULTRASSOM : Dimensões (A x C x L): 215 x 250 x 310 mm. Frequência: 24 a 30 KHz. Potência: 36W. Tensão de alimentação: 99 a 242 V. Material do corpo: ABS injetado. Tampa do reservatório de bicarbonato de sódio: Transparente. Garantia: 12 meses pelo fabricante	UNID	0	8	0	8	0	8	0	8	R\$ 2.281,56	R\$ 18.252,48
20	KIT ACADEMICO: Corpo peça de mão. Design arrojado com linhas arredondadas. Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável até 135°C. Conexão Borden. Spray triplo: distribuído simetricamente em direção à ponta da broca; projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação: 335.000 RPM/min. Rotores precisamente balanceados. Pressão de ar de trabalho: entre 32 e 35 libras (psi). Peso líquido inferior a 30,0 gramas. Baixo ruído de trabalho. Fixação das brocas - Sistema Push Button: acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); permite a troca rápida das	UNID	0	8	0	8	0	8	0	8		

[Assinatura]



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

brocas; dispensa a utilização do saca-brocas; resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque. Formato ergonômico. Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes. Extremidade inclinada. Exclusivo tratamento eletroquímico: sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Não acompanha broca. Design arrojado com linhas arredondadas. Fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável até 135°C. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Spray externo simples: disponibiliza niple de encaixe para mangueira com sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden. Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de ar de trabalho: 40 libras (psi). Acoplamento: através do sistema INTRA. Peso líquido inferior a 80,0 gramas. Alto torque. Baixo ruído de trabalho. Exclusivo tratamento eletroquímico: sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca; acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Design arrojado com linhas arredondadas. Fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável até 135°C. Fácil acoplamento: sistema INTRA giratório. Spray externo simples: utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; direcionado à ponta da broca. Rotação máxima de 13.600 RPM/min. Transmissão 1:1. Peso líquido inferior a 49,0 gramas. Baixo ruído de trabalho. Fixação das brocas - sistema push button: acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); permite a troca rápida das brocas; dispensa a utilização do saca-brocas; resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato ergonômico. Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Design arrojado com linhas arredondadas. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado. Autoclavável até 135°C. Fácil acoplamento: sistema INTRA giratório. Spray externo simples: utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; direcionado à ponta da broca. Rotação máxima de 12.400 RPM/min. Transmissão 1:1. Peso líquido inferior a 50,0 gramas. Baixo ruído de trabalho. Fixação das Brocas: acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); permite a troca rápida das brocas; dispensa a utilização do saca-brocas; resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato ergonômico. Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.

21 PONTA DE ULTRASSOM: Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental.

UNID 0 20 0 20 R\$ 80,22 R\$ 1.604,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
10/05/2023
10/05/2023



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

	Indicado para utilizar no aparelho Cavizador Sônico Air Scaler, destinado ao uso exclusivo na odontologia para procedimentos de periodontia e devem ser operados por dentistas qualificados.									
22	FOTOPOLIMERIZADOR: Display digital. Corpo feito em ABS injetado. 3 modos de uso: Contínuo, Ortho, High. Temporizador para polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Tempo máximo de uso Contínuo: 300 segundos. Temporizador para polimerização modo High e Ortho: 03 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Lente da ponteira substituível. Ponteira de polimerização metálica removível, com giro de 360°, autoclavável. Comandos de programação na própria caneta. Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado. Categoria: Equipamentos. Garantia: 1 ano pelo fabricante, contra defeitos de fabricação (a partir da data de emissão da nota fiscal de compra). Registro ANVISA: 80354800012. Emite uma luz com comprimento de onda na faixa de 420nm - 480nm. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm. Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,151 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,940 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emitting Diode). Bateria: 3,7V - 1400 mA.	UNID	0	8	0	8			R\$ 1.558,46	R\$ 12.467,68
VALOR TOTAL DO LOTE										R\$ 66.091,32

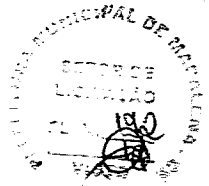
LOTE 12										
ITEM	PRODUTO	UNID.	SMS	ABS	HOSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL		
1	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 18X24CM, Chassi fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado com compostos de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.	UNID	0	0	2	2	R\$ 430,19	R\$ 860,38		
2	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 30X40CM, Chassi fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado com compostos de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.	UNID	0	0	2	2	R\$ 430,19	R\$ 860,38		
3	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 35X35CM, Chassi fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial	UNID	0	0	2	2	R\$ 430,19	R\$ 860,38		



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

	garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado com compostos de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.									
4	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 35X43CM , Chassi fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado com compostos de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.	UNID	0	0	2	2		R\$ 424,01	R\$ 848,02	
5	PROTETOR DE TIREÓIDE adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb. Acabamento em nylon Impermeável.	UNID	0	0	2	2		R\$ 255,03	R\$ 510,06	
6	AVENTAL PERIAPICAL PARA RAO-X ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE . Descrição complementar: com proteção equivalente a no mínimo de 0,50 mm de chumbo (pb). Material flexível em borracha plumbífera; formato retangular, medindo aproximadamente 0,60 m x 0,70 m. Provido de alças com fecho em velcro	UNID	0	0	3	3		R\$ 671,00	R\$ 2.013,00	
7	SUPORTE PARA AVENTAL PERIAPICAL - Produzido em aço 1020, pintado em epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos aventais. Medidas: 65cm comprimento x 76,2cm diâmetro x 16cm largura de área total. Suporta até 3 aventais. Deve ser instalado em parede de alvenaria. Acompanha buchas e parafusos para instalação.	UNID	0	0	3	3		R\$ 385,23	R\$ 1.155,69	
VALOR TOTAL DO LOTE										R\$ 7.107,91



[Handwritten signature]